## RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Art. 7º da Resolução 005/2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere os artigos: 22, V; 37, V; e 49 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

**Art. 1º** Altera o artigo 7º da Resolução 005 de 07 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** O valor do Vale Refeição será de R\$ 13,60/dia para os servidores, podendo, a critério da Mesa Diretora do Poder Legislativo, ser reajustado anualmente através de Resolução autorizativa.

## Parágrafo único..."

**Art. 2º** Permanecem inalterados as demais disposições da Resolução nº 005 de 07 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Sala de Sessões Tancredo de Almeida Neves Tapejara, RS, 20 de fevereiro de 2020

## VOLMIR ORESTE DANELLI Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se: 24/02/2020

ALTAMIR GALVÃO WALTRICH Vereador - 1º Secretario